



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 3.620/2003 nº 4.871/2008 e nº 5.156/2009.
Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – PR.
Fone/Fax: (45) 3321-2232

RESOLUÇÃO nº 010, de 26 de agosto de 2015

Aprova a "Comissão Especial para a Análise de Documentos".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº 3.620/2003, nº 4.871/2008 e nº 5.156/2009, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Estadual 11.863, de 23 de outubro de 1997, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR,

CONSIDERANDO o Plano Federal dos Direitos do Idoso, amparado pela Lei 8.842, de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Plano Estadual dos Direitos do Idoso, amparado pela Lei Estadual 11.863, de 23 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de 26 de agosto de 2015,

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a Composição da Comissão Especial para a Análise de Documentos.

Art. 2º - A Comissão será integrada por representantes governamentais e não-governamentais integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

I – Representantes não-governamentais: Salete Gerardi de Lima Chrun – Fundação Assis Gurgacz e Antônio Santo Graff – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de Cascavel.

II – Representantes governamentais: Elizabeth Frederico Mendoza – Secretária Municipal de Assistência Social – SEASO e Ana Maria Formiguieri – Secretária Municipal de Agricultura – SEAGRI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 26 de agosto de 2015.

Antônio Santo Graff
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI